

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Diretor-Geral da ARSP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 827, de 1º de julho de 2016, e no art. 249 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados; CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a abaixo nominados, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar Denúncia (Manifestação 2025090282), sem prejuízo de suas atribuições típicas, sendo eles:

Presidente:

Pedro Torraca Daemon

Membros:

Izabela Ramalho Ribeiro

Márcia Altoé Luchi

Suplente:

Ariane Nunes Reis

Art. 2º - A presente comissão terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;

Art. 4º - Esta Instrução de Serviços entra em vigor a partir da sua publicação. publicação.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Protocolo 1633639

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 009/2023

Pregão SEGER nº 006/2023

Processo IPEM-ES nº 2023-DTPQ1

Processo SEGER nº 2023-C7TR1

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 19/10/2025.

Da Rescisão: Fica resguardado à Administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório relacionado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL, instaurado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, autuado no processo nº 2024-03MXP. A rescisão antecipada do contrato não ensejará qualquer indenização, seja por danos emergentes, lucros cessantes ou qualquer outra modalidade

Valor: R\$ 404.561,01 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e um centavo).

Vitória/ES, 17 de setembro de 2025

Sérgio Eduardo Correa Vidigal

Diretor Geral - IPEM - ES

Protocolo 1633381

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**AVISO DE RESULTADO****Edital Nº 002/2025**

O Secretário da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional, no uso de suas atribuições, torna público o resultado oficial da etapa de Pré-Aceleração, que define as classificadas oficialmente para o processo de aceleração do edital Nº002/2025, disponível no Site da Secti (<https://secti.es.gov.br/>), da Fapes (<https://fapes.es.gov.br/>), no site do Programa do SEEDS (www.seeds.es.gov.br) e no portal Mapa da Inovação (<https://mapa.inovacao.es.gov.br/>). Dúvidas poderão ser sanadas no e-mail.: seeds@secti.es.gov.br

Vitória, 16/09/2025

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Profissional

Protocolo 1633271

PORTARIA Nº 19-R, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 2024-G06T9, RESOLVE

Art. 1º Implementar a versão 2 da Norma Procedimento SECTI Nº 003 - Fluxo de processos para Transferência, Execução e Prestação de Contas de Recursos do PROFIN.

Art. 2º A Norma será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico: <https://secti.es.gov.br/exclusivas-secti>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 15 de setembro de 2025.

Protocolo 1632926

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do 2.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 615/2022, contratado por meio da DI 016/2022 - SEG-SESD/FAPES "Levantamento do uso de drogas entre estudantes do ensino médio no ES". Contratante: FAPES. Outorgada: Franciele Marabotti Costa Leite. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01.03.2026. Processo: 2022-ZB078. Assinado em 16.09.2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1633672